



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Indicação nº. 816 \_\_\_\_\_/2021.**  
**(Do Deputado Raniery Paulino)**

**Senhor Presidente,**

Requeiro na forma do artigo 111, inciso I, que seja indicado ao **Chefe do Poder Executivo Estadual, João Azevedo Lins Filho**, a necessidade de **projeto de lei para o desenvolvimento de ações estruturantes no equipamento turístico “Cruzeiro de Roma”, situado na Lagoa do Matias, Distrito de Roma, no município de Bananeiras – PB.**

**Requeiro ainda, que se dê ciência desta manifestação ao Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras, a Presidente da PBTUR e ao Secretário de Estado da Infraestrutura.**

**JUSTIFICACÃO**

O Cruzeiro, mais conhecido como “Cruzeiro de Roma”, foi construído em 1899 e inaugurado em 1901, no século XX, sendo o primeiro monumento da região. Entre ele, foi construída posteriormente uma capela, cujo padroeiro é a sagrada família, além de uma “porta santa”.

Trata-se de um ponto de referência religiosa para os fiéis e uma grande referência turística para quem deseja ter uma visão panorâmica da região, por estar situado num relevo bastante considerável. Em realidade, o cruzeiro recebeu a denominação de Cruzeiro Jesus, Maria e José (Sagrada Família) sobre a qual não se é muito utilizada pelos nativos da região e fica à aproximadamente 13 km do centro da cidade de Bananeiras.

Situado a 550m de altitude, no topo de um chapadão intermediário da Cordilheira da Borborema, do lugar é possível ver cinco municípios da Paraíba, as cidades circunvizinhas que estão situadas no Vale do Mamanguape e do Camaratuba no Rio Grande do Norte, além da estátua de Frei Damião em Guarabira. A vista panorâmica, onde se localiza o cruzeiro, a capela e as acomodações, garantem além da riqueza histórico-religiosa, uma visão plena para os encantos naturais (por exemplo o pôr do sol), fazendo jus aos monumentos que garantem por si só os registros fotográficos dos vales do brejo paraibano.

A visitação do local está cada vez mais frequente, sobretudo pela ampliação do número de condomínios e os novos empreendimentos na cidade de Bananeiras, além de turistas advindos de várias partes do Estado. Contudo, o acesso é estreito, irregular (não há sinalização na estrada e em determinados locais apertados não há condições de passar dois veículos ao mesmo tempo) e perigoso para os moradores.

Portanto, **faz-se inadiável o desenvolvimento de ações: sinalização, alargamento da estrada, construção de um estacionamento, proteção, prevenção e educação ambiental no entorno do equipamento turístico, bem como estratégias para garantir qualidade de vida aos moradores da localidade e a permanência de uma vida compatível com a harmonia da natureza, livre de agressões predatórias praticadas pelos visitantes.**

Desse modo, considerando a relevância da matéria, apresenta-se este instrumento legislativo requerendo-se urgência na adoção de medidas.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 23 de julho de 2021.

  
**Raniero Paulino**  
**Deputado Estadual**